



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 072/2023

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede na Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor de Governo Municipal, Handerson Alex Ribeiro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA EIRELI**, portadora do CNPJ nº 10.664.372/0001-76, sediada à Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 916, Bairro Alfredo Custódio de Paula, no município de Pouso Alegre/MG, representada pelo Sr. Rubier Coimbra de Souza, portador do CPF Nº XXX.725.926-XX, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo de Prorrogação de Prazo ao contrato n.º 072/2023, em decorrência da homologação do Processo n.º 324/2022 – Pregão Presencial n.º 133/2022, tudo de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e n.º 9.032/95, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO:

O Presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fica prorrogada a vigência do contrato n.º 072/2023 por 12 (doze) meses a partir de 29 de fevereiro de 2024 com vigência **até 01/03/2025**, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula “DA VIGÊNCIA CONTRATUAL” contrato n.º 072/2023 e artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 072/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Prorrogação Contratual.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo de Prorrogação Contratual em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Paraisópolis, 27 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG - CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro
Diretor de Governo Municipal

UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA EIRELI
CONTRATADA

Rubier Coimbra de Souza
CPF Nº XXX.725.926-XX



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato nº 106/2023.

Processo: 324/2022 – Pregão Presencial n.º 133/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA EIRELI

Objeto: O Presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA.

Da Prorrogação: a partir de 29 de fevereiro de 2024 com vigência até 01/03/2025, de acordo com a vontade das partes.

Data da Assinatura: 27/02/2024

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 27/02/2024

*Kátya Lisboa de Mendonça
Supervisora de licitações*